

=DECRETO nº 608=

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar nos turnos do item "B", do artigo 4.º da Lei nº 742, de 1.º de dezembro de 1969

O Senhor Cornélio de Aguiar Nunes, Prefeito Municipal de Lourenço, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreta:

Artigo. 1.º - De conformidade com o disposto no item "B", do artigo 4.º da Lei nº 742, de 1.º de dezembro de 1969, fica aberto no Serviço de Saúde Assistência Social, ao Orçamento do Município, para o Exercício Financeiro de 1970, um Crédito de NC\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos), para complementar a dotação abaixo discriminada:

7- Serviço de Saúde

2/ Assistência Social

3.0.0.0 - Despesas Correntes.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.79- Material de Consumo

05/ Materiais para

Conservação de Bus Múveis.... 150,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1969, no montante de NC\$ 150. 402, 08 (cento e cinquenta

C. M. S.

mil, quatrocentos e dois cruzados
novos e oito centavos).

Artigo. 2.º - Este decreto entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em con-
trário.

P. M. de Lorena, em 16 de março
de 1970

Cunhi Cyrenobruner

- Prefeito Municipal:

Registrado no livro próprio da
Divisão do Expediente e publicada
no Paço Municipal aos 16 de março
de 1970

para S. Rosa e Silva
Chefe da Divisão do Expediente
Subst.